

ATO nº 126/GP

Catolé do Rocha-PB, 28 de setembro de 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regionais e tendo em vista o que consta no Processo TRT nº 4429/94,

**R E S O L V E**

CONCEDER aposentadoria voluntaria a EXPEDITO FÉLIX DA CRUZ, matrícula 105003975, ocupante do cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 2º, III; 3º, II, letra "b" e 4º da Lei nº 6903, de 30.04.81, acrescido do percentual de 8% (oito por cento) a título de anuênios relativos ao seu tempo de serviço público federal, conforme artigo 67 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente